



(Mod. 9)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 164

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei.:-

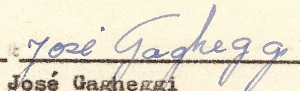
Art. 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a fim de ocorrer aos gastos de compra de brinquedos e outros artigos, que serão oferecidos pelo Poder Público às crianças pobres do município, no dia de Natal.

Art. 2º)- O presente crédito será coberto pelo excesso disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

=====

Santa Cruz da Conceição, 12 de dezembro de 1962



José Gagneggi
Prefeito Municipal